

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

#### DECRETO Nº 6.206 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.808, de 14 de dezembro de 2021, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 550.000,00.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.808, de 14 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 550.000,00 (Recursos CEDAE)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.083 – Construção de Polo Avançado de Segurança e Ponto de Apoio ELEMENTO DA DESPESA:

44 00 54 04 00	F ~ 1 O1 B : 1	DΦ	550.000.00
44.90.51.01.20	Execução de Obras e Projetos	IR\$	550 000 00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 - Demais Receitas Correntes

1990.99.0.0.000 - Outras Receitas

1990.99.1.0.000 - Outras Receitas - Primárias

1990.99.1.1.104 - Recursos CEDAE

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

### Arrecadação para o exercício de 2021

Créditos abertos (-) Saldo disponível Este crédito (-) Saldo disponível R\$ 35.927.537,27 R\$ 9.209,275,37 R\$ 26.718.261,90 R\$ 550.000,00 R\$ 26.168.261,90

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 14 de dezembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal